



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016**

**EDITAL Nº 01/2016 – ABERTURA E INSCRIÇÕES**

JULIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cruz Alta/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública para todos os interessados a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de vagas públicas e formação de cadastro reserva, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1640, de 21 de junho de 2007 e Decreto Municipal nº 741 de 22 de dezembro de 2016, certame que observará os regramentos pertinentes, além do estatuído neste edital de abertura e inscrições, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

1.1.1. Prova teórico-objetiva para todos os empregos.

1.2. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por meio de editais e/ou avisos publicados nos seguintes meios e locais:

1.2.1. No jornal impresso “Diário Serrano” de circulação municipal e/ou jornal impresso “Jornal do Comércio” de circulação estadual;

1.2.2. No site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) em caráter meramente informativo;

1.2.3. No site da Prefeitura de Cruz Alta: [www.cruzalta.atende.net](http://www.cruzalta.atende.net), em caráter meramente informativo.

1.3. Será responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo pelos meios de divulgação supracitados.

**1.4 DO QUADRO DE VAGAS**

| Nº | Empregos                     | Vagas | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na posse   | CH                | Nível / Vencimento         |
|----|------------------------------|-------|--|-------------------|----------------------------|
| 1  | Dentista ESF                 | 5+CR  | Curso superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia.   | 40 h <sup>1</sup> | R\$ 4.062,12 <sup>2</sup>  |
| 2  | Médico ESF                   | 7+CR  | Curso superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina.  | 40 h <sup>1</sup> | R\$ 12.912,37 <sup>2</sup> |
| 3  | Agente Comunitário de Saúde  | 6+CR  | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuidade <sup>3</sup> ; e haver concluído o ensino fundamental. | 40 h <sup>1</sup> | R\$ 1.014,00 <sup>2</sup>  |
| 4  | Agente de Combate a Endemias | 5+CR  | Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuidade <sup>3</sup> ; e haver concluído o ensino fundamental.  | 40 h              | R\$ 1.014,00 <sup>2</sup>  |

**CR = CADASTRO RESERVA**



<sup>1</sup>Submete-se ao regime de plantão a critério da Administração Municipal;

<sup>2</sup>Refere-se aos vencimentos no mês de dezembro/2016;

<sup>3</sup>Curso oferecido pela Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

1.4.1. Haverá vale alimentação no valor de R\$ 304,45 (trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para todos os empregos.

1.4.2. Os empregos públicos deste Processo Seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, conforme determina o disposto no § 4º do Art. 198 da Constituição Federal.

1.4.3. A administração poderá rescindir unilateralmente o contrato de trabalho dos empregos públicos criados nesta lei, na ocorrência de uma das seguintes situações:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurado em procedimento no qual se assegure recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo, o qual, no seu prazo total da tramitação, recurso e decisão final, não poderá ultrapassar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

II – acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se estabelece no inciso I deste item;

V – no caso de extinção dos programas ou projetos aos quais estiverem vinculados.

1.4.3.1. Quando se tratar do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, também será considerado motivo para rescisão unilateral o não atendimento do disposto no inciso I, do § 1.º do art. 2º da Lei Municipal nº. 1640, de 21 de junho de 2007.

1.4.4. As vagas por microáreas estão relacionadas no Anexo V deste edital.

## 1.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PROCEDIMENTO   | DATA                |
|--|---------------------|
| Publicação do edital de abertura e inscrições  | 27/12/2016          |
| Prazo para impugnar o edital de abertura e inscrições  | 27 a 30/12/2016     |
| <b>Período de inscrições pela internet, através do site: <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a></b>                              | 27/12 a 24/01/2017  |
| Período para enviar/solicitar isenção ou desconto da taxa de inscrição   | 27/12 a 20/01/2017  |
| Resultado dos pedidos de isenção ou desconto da taxa de inscrição  | 23/01/2017          |
| Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência, condições especiais e afrodescendentes para o dia de prova | 23/01/2017          |
| <b>Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário</b>  | <b>25/01/2017</b>   |
| Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova                     | 08/02/2017          |
| Período de recursos – homologação das inscrições   | 09, 10 e 13/02/2017 |
| <b>Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos</b>   | <b>22/02/2017</b>   |



| PROCEDIMENTO   | DATA              |
|--|-------------------|
| Divulgação dos locais da prova teórico-objetiva                          | 24/02/2017        |
| Convocação para as provas teórico-objetivas                              | 24/02/2017        |
| <b>Aplicação da prova teórico-objetiva</b>                               | <b>05/03/2017</b> |
| Divulgação dos gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva          | 06/03/2017        |
| Prazo para recursos dos gabaritos preliminares da prova teórico-objetiva | 07 a 09/03/2017   |
| Divulgação dos gabaritos oficiais  | 14/03/2017        |
| Publicação das notas preliminares da prova teórico-objetiva              | 21/03/2017        |
| Prazo para recurso das notas preliminares da prova teórico-objetiva      | 23 a 24/03/2017   |
| Publicação das notas oficiais da prova teórico-objetiva                  | 28/03/2017        |
| <b>Homologação do resultado final</b>                                    | <b>29/03/2017</b> |

- 1.6. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, nas datas estipuladas neste cronograma, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).
- 1.7. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Legalle Concursos ou pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo nº. 01/2016 da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha ocorrer.
- 1.8. As **atribuições dos empregos** constam no Anexo I do presente edital, sendo que no mesmo anexo constam as exigências de escolaridades na sua forma completa.
- 1.9. A **relação de Áreas e Microáreas** consta no Anexo V deste edital.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 2.1. Para contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato;
  - 2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.1.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do emprego, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado.
  - 2.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
    - a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
    - b) Carteira de Identidade;
    - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - d) Título de Eleitor;
    - e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
    - f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
    - g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
    - h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o emprego;
    - i) Certidão de Nascimento dos filhos;



- j) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Atestado de Frequência Escolar dos filhos;
- l) PIS/PASEP (frente e verso);
- m) Declaração de que não estará acumulando empregos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de emprego, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- n) Em caso de acumulação legal de empregos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o emprego, órgão ao qual pertence e carga horária;
- o) Uma foto 3x4;
- p) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- r) Outros requisitos justificados pelas atribuições no emprego e eu estabelecidos em Lei.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Os candidatos poderão se inscrever para 1 (um) emprego, efetuando o pagamento referente a taxa de inscrição de cada emprego.
  - 3.1.1. Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá optar por uma das microáreas relacionadas no **Anexo V** do presente edital, devendo residir nesta microárea desde a data da publicação deste edital.
  - 3.1.2. A opção de que trata o item anterior será exigida no formulário de inscrição eletrônica.
  - 3.1.3. As provas dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias **serão aplicadas no turno matutino**.
  - 3.1.4. As provas dos empregos de Dentista ESF e Médico ESF **serão aplicadas no turno vespertino**.
- 3.2. O valor referente à taxa de inscrição será o discriminado no item 4.1.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, exclusivamente pela internet, no endereço [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).
- 3.4. Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), a partir do dia determinado para início das inscrições conforme cronograma e acessar “Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS”.
  - 3.4.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura e Inscrições para conhecimento das normas reguladoras do presente Processo Seletivo.
- 3.5. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, **sendo que o pagamento poderá ser feito no Banrisul** (Banco do Estado do Rio Grande do Sul), até o dia do vencimento indicado no boleto.



- 3.5.1. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário, que será indicado no mesmo. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
- 3.5.2. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas.
- 3.5.3. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data do último dia do pagamento, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.5.4. É possível emitir segunda via do boleto com a taxa de inscrição.
- 3.6. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica. O candidato assume qualquer e total responsabilidade se não conseguir efetivar a inscrição dentro do período previsto, sendo recomendável não deixar para o último dia a efetivação da inscrição, devido ao congestionamento de tráfego de dados do site que receberá as inscrições.
- 3.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - 3.7.1. Poderá ter a sua inscrição cancelada e eliminada do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
  - 3.7.2. Após efetivada a inscrição não será permitido a troca de empregos na mesma inscrição, portanto, o candidato deve ler atentamente o edital, e escolher o emprego para o qual pretende realizar a prova de modo definitivo.
  - 3.7.3. Não é possível alterar dados de inscrição já finalizada, querendo prestar novas informações na inscrição ou corrigir informação já enviada, o candidato deve realizar nova inscrição.
- 3.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei, sendo de obrigatório preenchimento a data de nascimento correta do candidato, conforme documento oficial.
- 3.9. A Legalle Concursos encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos, [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e Inscrições.
- 3.10. O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do emprego, conforme especificado neste Edital e seus anexos.
- 3.11. Não serão aceitas inscrições por via postal ou *fac-símile*, nem em caráter condicional.
- 3.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de emprego no poderá ser trocada após a efetivação/término da inscrição.
- 3.13. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do emprego para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 3.14. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 3.15. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) não serão devolvidos.



- 3.16. A opção pelo emprego deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao envio/término da inscrição.
- 3.16.1. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.
- 3.17. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.18. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o dia determinado no cronograma de execução remetê-lo por **SEDEX** para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
- 3.19. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo II, remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.
- 3.21. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 3.22. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.
- 3.23. O turno de prova impresso no comprovante de inscrição é mera previsão, devendo o candidato atentar-se para o edital de convocação para a realização de provas, que poderá constar de turno diverso em razão do número de candidatos inscritos no certame.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. As taxas de inscrição serão:

| <b>Emprego</b>   | <b>Taxa de Inscrição</b>     |
|--|------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias | 40,00 (quarenta) reais       |
| Dentista ESF e Médico ESF                                  | 120,00 (cento e vinte) reais |

#### **4.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda.



- 4.2.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.
- 4.2.2.1. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Legalle Concursos [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e preencher os campos de requerimento de isenção de taxa (CadÚnico), comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
  - b) comprovação de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.2.1. digitalizada no formato “.pdf” e anexada à solicitação (Anexo IV).
- 4.2.2.2. Será obrigatório anexar o requerimento (modelo Anexo IV) e documento que comprove a situação de baixa renda (contracheque, carteira de trabalho, declaração, etc.) à ficha eletrônica de inscrição.
- 4.2.3. A Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.2.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.2.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar a forma estabelecida no subitem 4.2.2.1 deste Edital.
- 4.2.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via e-mail.
- 4.2.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.
- 4.2.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, durante o período de recurso informado no Cronograma de Execução, encaminhar à Legalle Concursos, para o e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br), documento emitido nos últimos 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, que comprove situação regular do NIS.
- 4.2.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 4.2.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso Público.
- 4.2.11. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.



## 5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Será destinado um percentual de até 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras a serem preenchidas, para cada emprego e quando houver inscritos, às pessoas portadoras de deficiências que sejam compatíveis com as atribuições do emprego pretendido, de acordo com o que segue no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298 de 1999, e no Artigo 70 do Decreto Federal nº 5.296 de 2004.
  - 5.1.1. A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada às pessoas com deficiência, constatando em ambas a nota final de aprovação e classificação original de cada uma das listas. As nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida independente da lista em que esteja o candidato.
- 5.2. A deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta às pessoas, condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade, em relação às demais, tanto para a prestação de Processo Seletivo quanto para o exercício das atribuições do emprego, mas que não a impossibilite para o exercício do respectivo emprego.
- 5.3. A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do emprego serão previamente atestadas por laudo ou atestado médico, especificando claramente a deficiência, nos termos Código Internacional de Doenças – CID.
- 5.4. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.
- 5.5. Não havendo inscritos ou aprovados na condição determinada no presente edital, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados no Processo Seletivo.
- 5.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou a concessão de aposentadoria.
- 5.7. Para concorrer nas vagas destinadas aos deficientes, o candidato deverá encaminhar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o dia determinado no Cronograma de Execução remetê-lo por **SEDEX** para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970.
- 5.8. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.10. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 5.11. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.
- 5.12. A Comissão do Processo, da Legalle Concursos, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, emitindo julgamento público acerca da concessão de tempo adicional.





- 5.13. A data de emissão do laudo deve conter data de emissão inferior a trinta dias a contar da data de publicação do presente edital.
- 5.14 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
- 5.14.1. Ser original ou cópia autenticada;
  - 5.14.2. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, de trinta dias antes da publicação deste Edital;
  - 5.14.3. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
  - 5.14.4. Especificar o grau ou o nível da deficiência;
  - 5.14.5. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
  - 5.14.6. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
  - 5.14.7. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 5.15. Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.
- 5.16. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 5.17. O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 5.18. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 5.19. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do emprego, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.
- 5.20. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.21. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.
- 5.22. A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.
- 5.23. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 5.23.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



5.23.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1.000hz, 2.000hz e 3.000hz;

5.23.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

5.23.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

5.23.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

## 6. DAS PROVAS E ETAPAS

6.1. As provas e etapas serão compostas do seguinte modo:

6.1.1. Para os empregos de Dentista ESF e Médico ESF:

| PROVA (S)        | ÁREA DO CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | PESO/ VALOR | DESEMPENHO MÍNIMO | TOTAL  |
|------------------|---------------------------|----------------|-------------|-------------------|--------|
| Teórico-Objetiva | Língua Portuguesa         | 10             | 2,5         | 50%               | 100,00 |
|                  | Matemática                | 10             | 2,5         |                   |        |
|                  | Legislação Municipal      | 05             | 2,5         |                   |        |
|                  | Conhecimentos Específicos | 15             | 2,5         |                   |        |

6.1.2. Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias:

| PROVA (S)        | ÁREA DO CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | PESO/ VALOR | DESEMPENHO MÍNIMO | TOTAL  |
|------------------|---------------------------|----------------|-------------|-------------------|--------|
| Teórico-Objetiva | Língua Portuguesa         | 10             | 2,5         | 50%               | 100,00 |
|                  | Matemática                | 10             | 2,5         |                   |        |
|                  | Legislação Municipal      | 05             | 2,5         |                   |        |
|                  | Conhecimentos Específicos | 15             | 2,5         |                   |        |

## 7. DAS PROVAS

### ORIENTAÇÕES PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. A Prova Teórico-objetiva de cada emprego será classificatória e eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões. Todas as questões serão elaboradas com base nos Programas de Provas (Anexo III). O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova e preenchimento do Cartão-Resposta.

7.2. As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

7.3. O local da prova teórico-objetiva será divulgado na data definida no cronograma de execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas



Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.3. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4.3.2. A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

7.4.3.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo da empresa Legalle Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Processo da empresa Legalle Concursos, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

7.6.1. Será obrigatória a apresentação do boleto bancário referente a taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação para ingresso na sala de provas, caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos.

7.6.2. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

7.7. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.

7.7.1. Após o sinal indicativo de fechamento dos portões não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrado a leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.7.2. Não será permitido a saída do prédio de provas após o fechamento dos portões até 1 (uma) hora do mesmo.



- 7.8. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato após entrar no recinto de prova, somente poderá retirar-se após o início da aplicação da mesma, salvo se requerido condições especiais para a realização das provas e aprovado for.
- 7.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado.
- 7.11. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.11.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
- 7.11.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Processo Seletivo.
- 7.11.3. A Legalle Concursos ou a Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 7.11.4. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 7.12. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao emprego transcrito na capa do caderno de provas.
- 7.13. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta.
- 7.13.1. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.
- 7.14. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.
- 7.15. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o Caderno de Provas.
- 7.16. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta implicará em automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no Cartão-Resposta implicará em eliminação do candidato do certame.** Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 7.17. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.



- 7.18. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
- 7.18.1. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.18.2. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 7.18.3. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição *a posteriori* não serão levadas a termo.
- 7.18.4. O candidato deverá sentar-se na carteira à ele designada, conforme mapeamento do fiscal de prova, que seguirá ordem alfabética e por empregos na mesma sala.
- 7.19. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.
- 7.20. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 7.21. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 7.21.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não manter-se em silêncio após recebido sua prova;
- 7.21.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- 7.21.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- 7.21.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta;
- 7.21.5. Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 7.21.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta;
- 7.21.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- 7.21.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- 7.21.9. Fumar no ambiente de realização das provas;
- 7.21.10. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.);
- 7.21.11. For surpreendido com materiais com conteúdo de prova;



- 7.21.12. Descumprir o item anterior (7.20).
- 7.22. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 7.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.24. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processo da Legalle Concursos, bem como a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS.
- 7.25. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento especificadas no Quadro Demonstrativo do item 6.1.
- 7.26. A prova teórico-objetiva será realizada no dia e turno definido no cronograma de execução.
- 7.27. A Prova teórico-objetiva consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta, conforme o Quadro Demonstrativo de Provas e Etapas do item 6.1.
- 7.28. As questões objetivas de múltipla escolha terão valor/peso para cada emprego, conforme item 6.1.
- 7.29. Será considerado aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato que atingir nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da nota na prova teórico-objetiva.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Haverá recursos conforme abaixo e terão o prazo previsto no cronograma de execução:
- 8.1.1. Do edital de abertura e inscrições;
  - 8.1.2. Da homologação das inscrições;
  - 8.1.3. Do gabarito preliminar;
  - 8.1.4. Das notas preliminares da prova teórico-objetiva.
- 8.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato.
- 8.2.1. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os empregos.
  - 8.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
  - 8.2.3. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessário, porém, deve sempre utilizar formulário diverso para cada recurso (questão), sendo que no período de recurso não é possível editar o recurso já enviado.
- 8.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 8.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.



- 8.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
- 8.3.3. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
- 8.3.4. O candidato deve procurar basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
- 8.3.5. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
- 8.3.6. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 8.3.7. O candidato pode apenas enviar recurso apenas do(s) emprego(s) qual está inscrito.
- 8.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 8.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.6. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 8.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 8.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração não serão encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 8.9. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 8.10. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 8.10.1. A Legalle Concursos se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 8.10.2. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar em prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação a anulação de questão devidamente fundamentada.

## **9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 9.1.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada a prova prática ou de títulos, quando for o caso.
- 9.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



- 9.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
  - 9.2.2. Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
  - 9.2.3. Maior pontuação na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva;
  - 9.2.4. Maior pontuação na área de língua portuguesa da prova teórico-objetiva;
  - 9.2.5. Maior pontuação na área de legislação municipal da prova teórico-objetiva;
  - 9.2.6. Maior pontuação na área de matemática da prova teórico-objetiva;
  - 9.2.7. Maior idade (apurada em ano, mês e dia);
  - 9.2.8. Sorteio público, se o empate persistir.
- 9.3. No momento da nomeação, o candidato pode apresentar requerimento para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo, a novo chamamento uma só vez.
- 9.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no emprego só lhes será deferida no caso de exibirem:
- 9.5.1. A documentação comprobatória das condições previstas nos requisitos de investidura acompanhada de fotocópia;
  - 9.5.2. Ficha para exame médico pericial atestando boa saúde física e mental a ser fornecido por médico chefe da junta municipal ou junta médica do município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
  - 9.5.3. Declaração negativa de acumulação de emprego, emprego ou função pública, conforme disciplina a constituição federal/1988, em seu artigo 37, XVI e suas emendas.
  - 9.5.4. Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da posse.
- 9.6. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 10.1.1. Apresentar, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - 10.1.2. Ser autor e/ ou de qualquer forma responsável por agressões ou descortesias para com quaisquer membros da equipe encarregada de realização das provas;
  - 10.1.3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 10.1.4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
  - 10.1.5. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;





- 10.1.6. Faltar ou chegar com atraso a qualquer das etapas previstas no presente edital.
- 10.2. Este edital poderá sofrer alterações, retificações, emendas ou erratas, sendo dada a devida publicidade caso venha a ocorrer.
- 10.3. As demais dúvidas e a não previsão de ocorrências relativas a este Edital, deverão ser revistas pela Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS, que fará o acompanhamento de todos os atos.
- 10.4. O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 10.5. A Legalle Concursos fornecerá Certificado de Aprovação, Classificação ou Participação aos candidatos que solicitarem, mediante o recolhimento da respectiva taxa de envio pelos Correios.

## **11. O FORO JUDICIAL**

- 11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata este edital é da comarca de Cruz Alta/RS.

Cruz Alta/RS, 22 de dezembro de 2016.

*Juliano da Silva*  
Prefeito de Cruz Alta/RS

Visto.

*João Vanderlei Vieira*  
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.



## Anexo I – Atribuições dos empregos.

### **Dentista ESF**

Síntese dos deveres: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnósticos, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratórios e de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

Exemplos de atribuições: Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativo-preventivas em saúde bucal; Participar de ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da SF e do Plano Municipal de Saúde; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS 96 e na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/01 e NOAS/02; Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de atenção integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Atendente de Consultório Dentário – ACD; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar os procedimentos realizados em Sistema de Informação vigente fornecido pela SSB/SES e atualizando-o mensalmente, assim como os indicadores da Portaria 19/SES/2003; Realizar visitas domiciliares, com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias.

### **Médico do ESF**

Atribuições sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Atribuições genéricas: realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstritas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às área prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

### **Agente Comunitário de Saúde**

Atribuições sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, conforme as diretrizes do SUS, sob supervisão competente.

Atribuições genéricas: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle de ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à



saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégias da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

### **Agente de Combate a Endemias**

Atribuições sintéticas: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS, através de supervisão específica e competente.

Atribuições genéricas: Desenvolver e executar atividades de prevenção da dengue e zoonoses e combate às endemias, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, através de trabalho de campo, com visitas domiciliares para prestar informações sobre endemias, de forma exemplificativa, a dengue, orientando sobre as formas de prevenção, a incidência do mosquito *Aedes aegypti*, cuidados a serem adotados a fim de evitar a proliferação das larvas e inativação de eventuais focos; a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas; registrar, para controle de ações de saúde, a existência de focos do mosquito *Aedes Aegypti*, bem como outros tipos de endemias; Auxiliar nos eventos e/ou campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da sua área de atuação; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate às Endemias, conforme as diretrizes do SUS.



**Anexo II - Formulário de requerimento – pessoa com deficiência ou necessidades especiais.**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

**Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:**

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Anexo III - Programa da prova teórico-objetiva.**

**LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Fundamental Completo.**

**PROGRAMA DE PROVA:**

Leitura e compreensão de textos: Interpretação: compreensão global do texto, ideias centrais e secundárias, inferências, função de elementos coesivos; Significação das palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estruturação do texto e dos parágrafos; Variedades de texto e de linguagem. Sintaxe: Frase, período e oração; Discurso direto e indireto; Pontuação e concordância; Funções e classes de palavras. Morfologia: Classes de palavras (emprego); Funções das classes de palavras; Ortografia: Sistema oficial vigente; Relações entre fonemas e letras.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 49ª. Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8ª. Ed. Curitiba: Positivo, 2010.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

**LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Superior.**

**PROGRAMA DE PROVA:**

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8ª. Ed. Curitiba: Positivo, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 49ª. Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.



FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6ª Ed. São Paulo: Ática, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **MATEMÁTICA – Ensino Fundamental Completo.**

#### **PROGRAMA DE PROVA:**

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação, propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. Teorema de Tales Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de Geometria Espacial: cálculo do volume de cubos, paralelepípedos e cilindros circulares retos. Matemática Financeira: porcentagem, lucro, prejuízo, acréscimo, desconto, juros simples e juros compostos. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



## **MATEMÁTICA – Ensino Superior.**

### **PROGRAMA DE PROVA:**

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Problemas envolvendo a lógica na organização das sequências numéricas simples, o raciocínio lógico na Teoria dos Conjuntos: situações envolvendo conceitos das operações básicas entre conjuntos. A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. Problemas lógicos sobre razão e proporção: problemas envolvendo porcentagem, proporcionalidade e regra de três. A correlação entre elementos de um certo universo. Problemas lógicos que contemplem diversas áreas do conhecimento. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BONJORNIO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.

ROCHA, Enrique. Raciocínio lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

## **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – Todos.**

### **PROGRAMA DE PROVA:**

Lei Orgânica e Lei que cria empregos públicos destinados ao atendimento do programa de agentes comunitários de saúde – PACS e saúde da família – PSF, e o projeto de controle de zoonoses e endemias e dá outras providências.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**



CRUZ ALTA/RS. Lei orgânica da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS e alterações.

CRUZ ALTA/RS. Lei municipal nº. 1.640, de 21 de junho de 2007.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Dentista ESF.**

#### **PROGRAMA DE PROVA:**

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatría. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Ética Profissional. Legislação.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 27 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.

BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.

CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. Rio de Janeiro: Elsevier.

COELHO-DE-SOUZA, F. H. Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia. Santos.

COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. Elsevier.

LINDHE, J. Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan.

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier.





PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. Santos.

PITTS, Nigel. Cárie Dentária. Artes Médicas.

REIS, A. LOGUÉRCIO, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.

CFO. Código de Ética Profissional.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Médico ESF.**

#### **PROGRAMA DE PROVA:**

Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde, e de determinantes de causalidade; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Deontologia médica. Acolhimento avaliação e atenção à família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares evolutivas e não evolutivas. Promoção de Saúde. Diagnóstico e Tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica em saúde em todas as etapas do ciclo vital: idoso, criança, mulher, homem, adolescência. Acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais relacionados ou não ao uso de álcool e outras drogas. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais simples. Integralidade da assistência e organização das linhas de cuidado. Projeto Terapêutico Singular. Equipes de referência e apoio matricial. Promoção de ações de Educação em Saúde na comunidade. Promoção de cidadania. Gestão de Redes de Atenção em Saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Básica. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Saúde da Família. Educação Permanente em Saúde. Demais conteúdos relacionados com as atribuições do emprego.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: do número 12 ao 40. Disponíveis em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>.

BRASIL. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnpic>>.

BRASIL. Manual do pé diabético: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_do\\_pe\\_diabetico.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_do_pe_diabetico.pdf)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Equipe de referência e apoio matricial. Disponível em: <<http://picica.dominio temporario.com/apoio%20matricial%20cartilha.pdf>>.

STEFANI, D.; BARROS, E. Clínica Médica: consulta rápida. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

XAVIER, R.; DORA, J.M.; BARROS, E. Laboratório na prática; consulta rápida. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.



BARROS, E.; MACHADO, A.; SPRINZ, E. Antimicrobianos: consulta rápida. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

CORDIOLI, V.; GALLOIS, C. B.; ISOLAN, L. Psicofármacos: consulta rápida. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

CLARK, M. et al. Farmacologia ilustrada. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FILHO, L. F.; BARROS, E. Medicina interna: na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

HAMMER, G. D.; MCPHEE, S. Fisiopatologia da doença: uma introdução à medicina clínica. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Agente Comunitário de Saúde.**

#### **PROGRAMA DE PROVA:**

Regulamentação do exercício da profissão. Lei de criação do emprego de Agente Comunitário de Saúde. Política Nacional de Imunizações. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Cultura da Paz. Política para atenção integral para usuários de álcool e outras drogas. Atenção à população em situação de rua. Tuberculose. Saúde Mental. Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Sistema de informação em saúde: introdução ao SIAB; ficha A. Demais conteúdos relacionados com as atribuições do emprego.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm).

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 1.498 de 19 de julho de 2013. Ministério da Saúde. Redefine o Calendário Nacional de vacinação, o Calendário Nacional de vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1498\\_19\\_07\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1498_19_07_2013.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)



BRASIL. Ministério da Saúde. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência. Brasília: Ministério da saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto\\_pronasci\\_08\\_07\\_09.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto_pronasci_08_07_09.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns\\_alcool\\_drogas.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 98 p: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_cuidado\\_populacao\\_rua.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_cuidado_populacao_rua.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 284 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Capítulos 1,2 e 3 (páginas 19 a 30). Disponível em: [http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat\\_tec/manuais/MS11\\_Manual\\_Recom.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Vigilância ambiental em saúde. 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança - Menina. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança - Menino. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 18: HIV/AIDS, hepatites e outras DST. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 19: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 20: Carências de Micronutrientes. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco. 2013

BRASIL. Ministério da Saúde. Como Ajudar no Controle da Hanseníase? 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. Educação em Saúde - Diretrizes. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. 2009.



BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (2012).

BRASIL. Ministério da Saúde. SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica. 1998.

BRASIL. Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Agente de Combates a Endemias.**

#### **PROGRAMA DE PROVA:**

Atribuições do ACE; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica no Município; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya: o que é significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Doença do vírus Ebola: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção; Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Demais conteúdos relacionados com as atribuições do emprego e material do Ministério da Saúde citado nas referências bibliográficas.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª Edição. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id\\_area=136](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=136)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_textos\\_cartilhas\\_politica\\_humanizacao.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf)>.



MONKEN, Mauricio; BARCELLOS, Christovam. O território na vigilância sanitária. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Textos de vigilância. ANVISA na atenção básica. Brasília. p. 42-58. Disponível em: <[https://www.nescon.medicina.ufmg.br/pdf/%5b2007%5dvisa\\_atencao\\_basica.pdf](https://www.nescon.medicina.ufmg.br/pdf/%5b2007%5dvisa_atencao_basica.pdf)>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Introdução. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. p. 9-10. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Características Epidemiológicas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Aspectos Clínicos e Laboratoriais no Cão. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. p. 26-29. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Medidas Preventivas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_controle\\_leish\\_visceral\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leish_visceral_2006.pdf)>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. Apresentação. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA, 2002. p. 3. Disponível em: <[http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd\\_2002.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd_2002.pdf)>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. Objetivos. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Brasília: FUNASA, 2002. p. 4. Disponível em: <[http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd\\_2002.pdf](http://www.dengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/pncd_2002.pdf)>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Vigilância epidemiológica. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 4552. Disponível em: <[http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes\\_dengue.pdf](http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes_dengue.pdf)>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Controle vetorial. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 53-94. Disponível em: <[http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes\\_dengue.pdf](http://www.combateadengue.pr.gov.br/arquivos/File/profissionais/diretrizes_dengue.pdf)>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde atualiza situação do vírus chikungunya. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/svs/noticiassvs/14915-saude-atualiza-situacao-do-virus-chikungunya>>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doença do vírus Ebola. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/ministerio/197secretaria-svs/14166-ebola-perguntas-e-respostas>>.

SÃO PAULO. Instituto Pasteur. Controle reprodutivo de cães e gatos. In: SÃO PAULO. Instituto Pasteur. Educação e promoção da saúde no programa de controle da Raiva. Manual Técnico do



**Prefeitura Municipal de Cruz Alta**  
Avenida General Osório, nº 533, Centro  
CEP: 98.005-150

**Processo Seletivo nº 01/2016**

Instituto Pasteur nº 5. São Paulo: Instituto Pasteur, 2000. P. 20-23. Disponível em:  
<[http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual\\_05.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_05.pdf)>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Primeiros socorros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. Zoonoses (Todos os Cadernos de Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Metodologia de controle. Manual de Controle de Roedores. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. p. 67-76, 82-87. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf)>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Leptospirose – O que saber e o que fazer. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose\\_oquefazer.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leptospirose_oquefazer.pdf)>.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



**Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

A isenção da taxa de inscrição para os níveis fundamental e médio do Processo Seletivo nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS, para beneficiários de Programa Federal (Bolsa Família) com cadastro no CADÚNICO.

( ) Isenção para beneficiário com cadastro no CADÚNICO, para tanto apresento Comprovante de Inscrição no referido Programa Social, sendo que com relação ao recebimento de benefícios, este não poderá ser inferior a dois meses.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Anexo V – Relação de Áreas e Microáreas.**

| <b>ESF CENTRO</b>              |   |
|--------------------------------|---|
| <b>MICROÁREA CENTRO</b>        | Rua Alberto Santos Dumont nº 30 ao 109, Rua Andrade Neves nº 23 ao 766, Rua Barão do Rio Branco nº 763 ao 2756, Rua Beco Osvaldino Barbosa nº 10 ao 2660, Rua Benjamin Constant nº 430 ao 816, Rua Borges de Medeiros nº 02 ao 173, Rua Coronel Martins nº 600 ao 1263, Rua Coronel Pillar nº 211 ao 972, Rua Dom Pedro 1º nº 31 ao 240, Rua Domingos Veríssimo nº 012 ao 844, Rua Dr. Couto nº 20 ao 611, Rua Dr. Noronha nº 118 ao 710, Rua Dr. Walthier nº 45 ao 337, Rua Duque de Caxias nº 222 ao 992, Rua General Câmara nº 90 ao 1358, Rua General Felipe Portinho nº 302 ao 1848, Rua General Osório nº 038 ao 726, Rua Itaparica nº 12 ao 452, Rua João Manoel nº 24 ao 817, Rua Marechal Deodoro nº 1310 ao 1643, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1661 ao 1770, Rua Mariz e Barros nº 414 ao 800, Rua Oscar Spelet nº 24 ao 390, Rua Paulo Harris nº 46 ao 325, Rua Pinheiro Machado nº 10 ao 2045, Rua Presidente Vargas nº 104 ao 1236, Rua Primeiro De Janeiro nº 18 ao 512, Rua Procópio Gomes nº 703 ao 2592, Rua Prof. Annes Dias nº 059 ao 256, Rua Marechal Deodoro nº 1310 ao 1643, Rua. Primeiro De Janeiro nº 444 ao 625, Rua Rosalina Yung nº 27 ao 142, Rua Setembrino De Carvalho nº 446 ao 1840, Rua Siqueira Borges nº 17 ao 355, Travessa Cel. Jose B. Fagundes nº 34 ao 76, Travessa Guilherme Pires Machado nº 29 ao 315, Travessa Oscar Pinto nº 04 ao 209, Travessa Paulista nº 26 ao 165, Travessa Paulo Prunes nº 55, Travessa Setembrino Hockmuller nº 31 ao 95, Travessa Zago nº 26 ao 60, Rua Valentin De Vit(Res. Pinheiro) nº 36 ao 135, Rua Venâncio Aires nº 563 ao 2575, Rua Vinte De Setembro nº 16 ao 346, Rua Voluntários Da Pátria nº 47 ao 1240. |
| <b>ESF I TORÍBIO VERÍSSIMO</b> |   |
| <b>MICROÁREA 1</b>             | Rua Bernardino José Lopes nº 345 ao 779B, Rua São Fernando nº 12 ao 231, Rua Joaquim Costa Correia nº 214 ao 408B, Rua Prudêncio Silveira nº 312 ao 412, Rua Antônio Moraes Carvalho nº 133A ao 978B, Rua Sebastião Veríssimo nº 372 ao 595, Rua Antônio Ebling nº 179 ao 277, Rua Emílio Rodrigues Aranha nº 28 ao 131, Rua Antônio Machado Soares nº 246 ao 962, Travessa Francisco Barbosa Reis nº 15A ao 305.   |
| <b>MICROÁREA 2</b>             | Rua Antônio Fernandes Paes nº 265 ao 460, Rua Antônio Gomes Teixeira nº 222 ao 601, Travessa Carlos Becker nº 28 ao 83, Rua Sebastião Veríssimo nº 7 ao 86, Rua Aguinaldo Leal nº 575 ao 939, Travessa Americano Lopes nº 172 ao 236, Rua Antônio Moreira Paes nº 65 ao 238, Travessa Alcides Roesler nº 128 ao 173, Rua Bernardino José Lopes nº 12 ao 270, Rua Pedro Rodrigues nº 3 ao 105, Rua Manoel Alves dos Santos nº 01A ao 58.   |
| <b>MICROÁREA 3</b>             | Rua Antônio Moreira Paes nº 156A ao 510B, Rua Plínio Côrtes Machado nº 32A ao 247, Rua Sebastião Veríssimo nº 120 ao 342, Rua Miguel de Pauli nº 272 ao 316, Rua Prudêncio Silveira nº 225 ao 295, Rua Antônio Machado Soares nº 346A ao 815, Travessa Americano Lopes nº 727 ao 887B.  |
| <b>MICROÁREA 5</b>             | Rua Miguel de Pauli nº 23A ao 272, Rua José Garibaldi nº 30 ao 1141, Rua Ataliba Da Silva nº 200 ao 418, Rua Antônio Gomes Teixeira nº 661 ao 761, Rua Antônio Ebling nº 01 ao 276, Rua Prudêncio Silveira nº 24 ao 308, Travessa Venâncio Paula nº 957 ao 1057, Rua Plínio Côrtes Machado nº 40 ao 407, Rua Antônio Moreira da Silva nº 253A ao 446E.  |
| <b>MICROÁREA 6</b>             | Rua Cândido Machado nº 1344A ao 1466, Rua Major Helios Apel Kern nº 20 ao 204, Rua Agnaldo Leal nº 25A ao 422B, Rua João Osório Prestes nº 20 ao 58, Rua José Garibaldi nº 642 ao 1128, Rua Coronel Lúcio Annes Dias nº 23 ao 1651, Rua Toríbio Veríssimo nº 1410, Travessa Ataliba Da Silva nº 53 ao 91, Rua Ricardo Fanfa nº 10 ao 189, Rua José Laureano Da Rosa nº 10A ao 251B, Rua Bernardino José Lopes nº 09 ao 308.   |
| <b>ESF X VILA NOVA</b>         |   |





|                           |  |
|---------------------------|--|
| MICROÁREA<br>1            | Beco Esperança nº 13 ao 4221, Rua Bruno Pimentel nº 32 ao 190B, Rua Olavo Bilíbio nº 10 ao 96, Rua David Canabarro nº 32 ao 194B, Rua Setembrino de Carvalho nº 043 ao 4165, Rua José Gabriel nº 21 ao 220, Rua Lourenço Marquionatti nº 109 ao 297, Rua Sete De Setembro nº 51 ao 215.  |
| MICROÁREA<br>2            | Rua Antônio Bertei nº 10 ao 165, Rua Salvador Zavaglia nº 22 ao 73B, Rua Fioravante Vincensi nº 48 ao 162, Rua Humberto Bernadini nº 32 ao 42, Rua Lotário Wolf nº 11 ao 378, Rua Domingos Stefanello nº 40 ao 115, Rua João Carlos Spanemberg nº 56, 66 e 76, Rua Setembrino de Carvalho nº 35 ao 4712, Beco Siquera nº 13A ao 121, Beco Oliveira nº 3 ao 108, Beco Do Boeiro nº 13 ao 195, Beco Toronto nº 10 ao 50, Beco Câmara nº 6 ao 82, Beco Ritter nº 23 ao 46B, Rua Ritter nº 37 ao 172, Beco Weber nº 15 ao 40, Beco Rangel nº 23 ao 106, Rua Félix Porciúncula nº 11 ao 4387, Rua Três de Outubro nº 38 ao 493. |
| MICROÁREA<br>3            | Rua Félix Porciúncula nº 225 ao 413, Rua Ângelo Bonamigo nº 22 ao 37, Rua Arnaldo Sebastião nº 97 ao 239, Rua Eurico Falcão nº 36 ao 383, Rua Adalberto Félix Roberto nº 016 ao 398, Rua Lourenço Antoneli nº 18 ao 105, Rua Capital João Domingos Arruda nº 26 ao 78, Rua Jacob Della Múa nº 29 ao 169, Rua Paulo Araújo de Pauli nº 08 ao 27, Rua Murilo Sampaio nº 40 ao 236, Rua Sete de Setembro nº 224 ao 379, Rua Domingos Stefanello nº 42 ao 1180, Rua Alexandre Voltolini nº 122.  |
| MICROÁREA<br>4            | Rua Três de Outubro nº 38 ao 237B, Rua Ritter nº 30 ao 252, Rua Moraes Júnior nº 31 ao 243, Rua Setembrino De Carvalho nº 3790 ao 4234, Rua Sete De Setembro nº 391 ao 1295, Rua Daltro Filho nº 356.  |
| <b>ESF XI VILA NOVA</b>   |  |
| MICROÁREA<br>1            | Rua Bento Gonçalves nº 72 ao 813, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 06 ao 383, Rua Jango Vidal nº 188 ao 298, Rua Antônio Neto nº 390 ao 915, Rua General Felipe Portinho nº 02 ao 237, Rua João Moreira Alberto nº 22 ao 265, Rua Benjamin Constant nº 703 ao 943.   |
| MICROÁREA<br>2            | Rua Daltro Filho nº 880 ao 1299, Rua Olmiro Gonçalves Dias nº 13 ao 261, Rua Ganeval Pereira De Oliveira nº 19 ao 85, Rua Heitor do Canto nº 24 ao 135, Rua Olmiro Mercaus nº 11 ao 240, Rua João José de Barros nº 33 ao 201, Rua Fausto Bilíbio nº 38 ao 183, Rua Catarino Azambuja nº 22 ao 238, Rua Professor Rossler nº 25 ao 149, Rua Barão do Rio Branco nº 25 ao 760, Rua Barão de São Jacob nº 9 ao 116.  |
| MICROÁREA<br>4            | Rua 18 de Agosto nº 24 ao 840, Rua Visconde de Mauá nº 79 ao 530, Rua Coronel João de Deus nº 14 ao 80, Rua Abílio Hass nº 57 ao 107, Rua David Canabarro nº 361 ao 466, Rua Serafim Fagundes nº 21 ao 447, Rua Daltro Filho nº 38 ao 891, Rua 1º e 31 de Março nº 66 ao 232, Rua 3 De Outubro nº 325 ao 466, Rua Alfredo Brenner nº 17 ao 430.  |
| MICROÁREA<br>5            | Rua João Augusto Oliveira nº 13 ao 100, Rua Marion Silveira Portinho nº 161, Rua Humberto Zazzenon nº 81 ao 161, Rua Carlos Frederico Brumm nº 12 ao 136, Rua Huston Harb nº 10 ao 60, Rua Inocêncio Dutra nº 52 ao 259, Rua Horizonte Lenuza nº 12 ao 148, Rua Otávio Moser nº 111 ao 317, Rua Olmerindo Telles de Freitas nº 16 ao 257, Rua João Moreira Alberto nº 302 ao 577, Rua Olmiro Gonçalves Dias nº 147 ao 417, Rua Toríbio Veríssimo nº 1003 ao 1252, Rua General Antônio Neto nº 05 ao 370.   |
| <b>ESF XII SÃO GENARO</b> |  |
| MICROÁREA<br>1            | Rua Edwina Rosa nº 210 ao 610B, Rua Capitão João Bessa nº 30 ao 209, Rua Graciano De Andrade nº 424 C ao 265, Rua Travessa Henrique Vargas nº 43 ao 82, Rua Guilherme Costa nº 765 ao 1010, Rua Avenida De São Geraldo nº 502 ao 1370, Rua Padre Pacheco nº 1645 ao 1635, Rua Alfredo Pozzer nº 128 ao 318, Rua Democratino Silveira nº 43 ao 262, Rua Dona Sinhá nº 42 ao 174, Rua Joaquim Prado nº 0028 ao 140, Rua Travessa Edwina Rosa nº 511 ao 512.  |



|                               |  |
|-------------------------------|--|
| MICROÁREA<br>2                | Rua Guilherme Costa nº 746 ao 720, Rua Jango Vidal nº 183 ao 446, Rua Procópio Gomes nº 103 ao 193, Rua Voluntários Da Pátria nº 012 ao 00162, Rua General Câmara nº 050 ao 340, Rua Setembrino De Carvalho nº 1715 ao 2490, Rua Benjamim Constant nº 7 ao 349.  |
| MICROÁREA<br>3                | Rua Travessa Espírito Santo nº 5 ao 92, Rua Avenida São Geraldo nº 180 ao 579, Rua Guilherme Costa nº 155 ao 389, Rua Coronel Mello nº 173 ao 0516, Rua Procópio Gomes nº 04 ao 0194, Rua Jango Vidal nº 488 ao 0810, Rua Alfredo Brenner nº 064 ao 0790, Rua Benjamim Constant nº 0043 ao 0355.   |
| MICROÁREA<br>4                | Rua Coronel Martins nº 041 ao 0275, Rua Padre Pacheco nº 605 ao 1195, Rua Farroupilha nº 34 ao 390, Rua João Pessoa nº 015 ao 395, Rua Dr. Bozzano nº 11 ao 390, Rua Joaquim Prado nº 017 ao 239, Rua Avenida São Geraldo nº 038 ao 0269, Rua Duque De Caxias nº 0240 ao 0366, Rua Benjamim Constant nº 0330 ao 0396, Rua Guilherme Costa nº 037 ao 099, Rua Travessa Padre José Spoenler nº 35 ao 65. |
| MICROÁREA<br>5                | Rua Procópio Gomes nº 664 ao 147, Rua Coronel Martins nº 323 ao 504, Rua Coronel Pillar nº 10 ao 167, Rua Duque De Caxias nº 8 ao 210, Rua Benjamim Constant nº 108 ao 0112, Rua Coronel Mello nº 0143 ao 521, Rua Setembrino De Carvalho nº 886 ao 1625, Rua Graciano De Andrade nº 14 ao 257, Rua Andrade Neves nº 038 ao 0138.  |
| MICROÁREA<br>6                | Rua Guilherme Costa nº 24 ao 98, Rua Coronel Martins nº 106 ao 280, Rua Benjamim Constant nº 0204 ao 314, Rua Coronel Mello nº 22 ao 520, Rua Farroupilha nº 15 ao 363, Rua Duque De Caxias nº 09 ao 0217, Rua Coronel Pillar nº 029 ao 0212, Rua Pacífico Dias nº 24 ao 135, Rua João Manoel nº 0191 ao 0313, Rua Andrade Neves nº 0180 ao 0473, Rua Padre Pacheco nº 419 ao 597.                     |
| <b>ESF XIII PROGRESSO</b>     |  |
| MICROÁREA<br>1                | Rua Gabriela Beschoren nº 70 ao 428, Rua Ernesto Muller nº 225 ao 276, Rua Ângelo Aita nº 34 ao 170, Rua Alan Kardec nº 246, Rua Ângelo Dani nº 67 ao 169, Travessa Vasconcelos Pinto nº 55 ao 87, Rua Jacob Della Méa nº 1541 ao 1600, Rua Sete De Setembro nº 60 ao 2890, Rua Margarida Beschorem nº 59 ao 285.  |
| MICROÁREA<br>2                | Rua Alan Kardec nº 388 ao 1100, Rua Ângelo Aita nº 276 ao 360, Rua Ernesto Muller nº 305 ao 1260, Ângelo Dani nº 290 ao 346, Rua Ibanes Prestes Oliveira nº 460 ao 485, Rua Ernesto Mendes nº 65 ao 485, Travessa Beck nº 910, Rua Atanásio Gomes não tem casa.  |
| MICROÁREA<br>3                | Rua Emanuel nº 391 ao 774, Rua Bezerra De Menezes nº 20 ao 1111, Rua Boa Sorte nº 240 ao 476, Rua Alan Kardec nº 509 ao 1109, Rua Do Senhor nº 200 ao 220, Rua Meu Recanto nº 135, Rua Do Sossego Não Tem Casa, Rua Da Felicidade nº 171 ao 435, Avenida Jacuí nº 40 ao 270, Rua Alegria nº 190 ao 225, Rua Esperança nº 290 ao 509.   |
| MICROÁREA<br>4                | Rua Bela Vista nº 25 ao 4455, Rua Do Senhor nº 325 ao 599, Rua Sete De Setembro nº 3254 ao 334, Interior Parada Benito 33 Casas (S/N), Interior Cambará 12 Casas (S/N), Rua Da Felicidade nº 06 ao 333, Rua Da Alegria nº 46 ao 598, Rua Esperança nº 75 ao 280, Rua Do Compus 1 Casa (S/N), Rua Jacob Della Méa 2 Casa (S/N), Rua Bom Fim 1 Casa (S/N).   |
| <b>ESF XIV ACELINO FLORES</b> |  |
| MICROÁREA<br>1                | Rua Gerânio nº 01 ao 351, Rua Magnólia nº 04 ao 201, Rua Orquídea nº 08 ao 195, Rua Begônia nº 10 ao 100, Rua Camélia nº 01 ao 99, Rua Girassol nº 03 ao 69, Rua Petúnia nº 07 ao 58, Avenida Xavantes (Sítios) nº 2285 ao 2805.   |
| MICROÁREA<br>2                | Avenida Xavantes nº 389 ao 1151, Rua Minuano nº 48 ao 228, Rua Mariz e Barros nº 2241 ao 2554, Rua Cariri nº 48 ao 375, Rua Guaianaz nº 46 ao 126, Rua Tapajara nº 35 ao 225.  |



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| MICROÁREA<br>3                 | Rua Tupiniquins nº 54 ao 729, Rua Caiaté nº 20 ao 209, Rua Bororó nº 47 ao 216, Rua Aracan nº 32 ao 170, Rua Aimoré nº 110 ao 704, Rua João Durigon nº 115 ao 248, Rua Tapajós nº 440 ao 985.  |
| MICROÁREA<br>4                 | Avenida Xavantes nº 1383 ao 2302, Rua Tapajós nº 54 ao 404, Rua Caiapó nº 32A ao 121, Rua Carijó nº 64 ao 210, RS 342 – Agrícola Santa Rita 342A e 342B, Rua Cláudio Mello nº 32 ao 74, Rua Tapajara nº 254 ao 335C, Rua Coroado nº 24 ao 508, Rua Luís Barassual nº 28 ao 63, Avenida Perimetral nº 67 ao 113B, Rua Mariz e Barros nº 2092 ao 6639.   |
| <b>ESF XV BAIRRO DE FÁTIMA</b> |  |
| MICROÁREA<br>1                 | Travessa Nice De Oliveira nº 32, Rua Padre Teodoro nº 25 ao 359, Rua Padre Custódio nº 30 ao 396, Rua Padre José nº 4 ao 271, Rua Padre Antônio Costa nº 18 ao nº 352, Rua Padre Pompeu nº 11 ao 418, Rua Padre Cônego Massa nº 30 ao 252, Rua Frei Avertano nº 27 ao 1750, Rua Padre Pachêco nº 4 ao 1906, Travessa Gerônimo De Oliveira nº 02, 18, Travessa João Mostardeiro nº 2, 3, 7, 9, 10, Travessa Deli. G De Oliveira nº 13, 14, 17, 18, Travessa Rento Prestes nº 21, 22, 25, 26, Travessa João Panda nº 29, 30, 32A, 32B, 32C, 33, 34.  |
| MICROÁREA<br>2                 | Rua Padre Ambrósio nº 210 ao 695, Rua Nice De Oliveira nº 22 ao 84, Rua Frei Avertano nº 455 ao 517, Rua Padre Almeida nº 29 ao 560, Rua Padre Teodoro nº 28 ao 378, Rua Padre Antônio Costa nº 371 ao 387, Rua Padre Pompeu nº 514 ao 897, Rua Padre Leite Ribeiro nº 37 ao 317, Rua Rodrigo Cambará nº 912 ao 1474.  |
| MICROÁREA<br>3                 | Avenida Santa Bárbara nº 217 ao 1436, Avenida Padre Francisco Pachêco nº 20 ao 2084, Rua Demóstenes Da Silva nº 48 ao 341, Rua Frei Avertano nº 50 ao 512, Travessa Cônego Massa nº 103 ao 154, Rua Cláudio Reck Monchaw nº 11 ao 206, Rua Moacir Sebastião nº 29 ao 106, Rua Gomercindo Meireles nº 11 ao 93, Rua Rodolfo Reichelts nº 13 ao 79, Rua Osvaldo Silveira nº 36 ao 81, Rua Antônio Dorneles nº 25 ao 164, Rua Padre Ramão Pachêco nº 47 ao 406, Rua Padre Teodoro nº 19 ao 447, Rua Cotinha Meireles nº 30 ao 89, Rua Izaltina Pillar Rosa nº 30 ao 89, Rua Rodrigo Cambará nº 15 ao 890, Rua Jornalista Prado Júnior nº 19 ao 226, Rua Antônio Spellet Brenner nº 18 ao 48, Rua Luiza Franciscutti 1 Casa.   |
| MICROÁREA<br>4                 | Rua Luiz Dias Da Costa nº 23 ao 100, Rua Pedro Bonine nº 15 ao 390, Travessa Júlio Tim nº 10 ao 123, Rua Borges Do Canto nº 6 ao 166, Beco Pedro Bonine nº 24 ao 70, Rua Saturnino De Brito nº 40 ao 322, Rua Plácido De Castro nº 242 ao 322, Travessa Cléber Oliveira Passos nº 32 ao 71, Rua Aristides B. Campos nº 405 ao 1116, Rua Gal. Ormus Jardim Dos Santos nº 65 ao 205, Rua Antônio Dias Da Costa nº 883 ao 1174, Rua Fabrício Veríssimo Fonseca nº 48 ao 386, Rua Juscelino Kubitschek Oliveira nº 84 ao 359, Rua Dr. Álvaro F. Leite nº 49 ao 155, Rua Tancredo Neves Vidal nº 131 ao 155, Rua Presidente Vargas nº 15 ao 115, Rua Francisco Pacheco nº 176 ao 650, Rua Euclides Cunha Lopes nº 35 ao 285, Rua Walter Werner nº 8 ao 325, Rua Gabriel Ribeiro De Almeida nº 5 ao 221. |
| <b>ESF XVI VILA LIZABEL</b>    |  |
| MICROÁREA<br>1                 | Rua João Davi Ramos nº 390 ao 448, Rua Duque De Caxias (Lado Par) nº 2164, 2178, 2204, 2300, 2322, 2332, 2342, 2362, 2380, 2392, 2400, 2401, 2406, 2416, 2456, Coronel Martins nº 2533 ao 2892, Rua Assis Brasil nº 562 ao 917, Rua Gaspar Fagundes nº 153 ao 413, Rua Coronel Sezefredo nº 130 ao 427, Rua Padre Aquiles nº 106 ao 254, Rua Emílio Carlomagno nº 51 ao 411, Travessa Adão Leite De Oliveira nº 57 ao 500.   |
| MICROÁREA<br>2                 | Rua Duque De Caxias nº 2415 ao 1840, Rua Adão David Ramos nº 0314 ao 0377, Rua Professor Dourados nº 0297 ao 0433, Rua José Garibaldi nº 2118 ao 0386, Rua Coronel Martins nº 1895 ao 2240, Rua Coronel Martins nº 2239 ao 2051, Rua Toríbio Veríssimo nº 0285 ao 0445, Rua Padre Aquiles nº 0339 ao 0532.   |



|                               |  |
|-------------------------------|--|
| MICROÁREA<br>3                | Rua Professor Dourado nº 31 ao 217, Rua Assis Brasil nº 25 ao 561, Rua Coronel Martins nº 2273 ao 2500, Rua Benjamin Constant nº 2417 ao 1546, Rua Toríbio Veríssimo nº 30 ao 219, Travessa Padre Reus nº 06 ao 160, Rua Olinto Lorenzon nº 49, (condomínio 1 a 15 desativado no momento), Rua João David Ramos nº 164 ao 254.   |
| MICROÁREA<br>4                | Rua Marechal Deodoro nº 227 ao 351, 197,1273, Rua Duque De Caxias nº 1284 ao 1398, Rua Coronel Lúcio Annes Dias nº 23 ao 420, Rua Benjamin Constant nº 1130 ao 1526, Rua Cândido Machado nº 25 ao 348, Rua Coronel Martins nº 1554 ao 2035.  |
| MICROÁREA<br>5                | Rua Marechal Deodoro nº 29 ao 151, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 325 ao 884, Rua General Felipe Portinho nº 309 ao 811, Rua Benjamin Constant nº 1132 ao 884, Rua Coronel Martins nº 1525 ao 1299, Rua Duque De Caxias nº 1257 ao 1038, Rua Coronel Pillar nº 1214 ao 1011, Rua Andrades Neves nº 1069 ao 855.  |
| MICROÁREA<br>6                | Rua Benjamin Constant nº 1531 ao 2017, Rua Militão De Moura nº 220 ao 053, Rua Atanagildo Pinto Martins nº 383 ao 040, Rua Toríbio Veríssimo nº 0251 ao 079, Rua Hemitério Veloso nº 025 ao 394, Rua José Amaral nº 062 ao 157, Rua General Santos Rosa nº 188 ao 202, Rua Nicácio De Moraes nº 14 ao 224.   |
| <b>ESF XVII BENJAMIN NOTT</b> |  |
| MICROÁREA<br>1                | Área Industrial nº 24 ao 944, Rua Aviador Tenente Laert Laidener nº 65 ao 429, Beco Carlos Souza nº 23 ao 180, Beco Laert Laidener nº 31 ao 40, Rua Capitão Carlos Souza nº 50 ao 790, Rua Eli Linke nº 67 ao 1220.  |
| MICROÁREA<br>2                | Rua Capitão Bento Ribas nº 277 ao 1186, Estrada Aeroporto nº 970 ao 995, Rodovia Municipal Luciano Furian, segue em linha reta à Estrada Capitão Bento Azambuja Ribas.   |
| MICROÁREA<br>3                | Área Do Ivaí – Passo Dos Alemães (Iniciando na BR 158, passa pela sede do Clube Caça e Pesca, após a Remate Cambará no Sentido Cruz Alta/Santa Maria, acesso ao Passo Dos Alemães, seguindo pela BR 158 até o KM 20 que é acesso ao Ivaí, tendo por limite o Rio Itapevi, Município de Boa Vista Do Incra, Arroio Dos Alemães, Município De Tupanciretã e BR 158)  |
| MICROÁREA<br>4                | Urupu – Espinilho (Inicia na estrada velha para Município de Tupanciretã no KM 7, entrada para Urupu por estrada do interior, seguindo na Estrada Velha de Tupanciretã até o Espinilho, tendo como limite o Arroio Urupuzinho, Arroio Urupu e a Estrada Velha Para Tupaciretã.)  |
| MICROÁREA<br>5                | Captação Da Corsan - Três Capões - Capão Grande (Inicia na saída de Cruz Alta na estrada velha para o Salto Do Jacuí até a Captação Da CORSAN (KM 6); Segue até a Estrada Velha a KM 9 tendo como acesso a estrada do interior de Três Capões; seguindo pela Estrada Velha do Salto Do Jacuí (KM 12) até a localidade de Capão Grande. Limita-se com o Rio Lajeado da Cruz, Município de Salto Do Jacuí, Sangra Guamirim e o Rio Ingraí) |
| <b>ESF XVIII VILA ROCHA</b>   |  |
| MICROÁREA<br>1                | Rua Major Vitor Hugo nº 19 ao 187; Travessa Elpídio Goulart nº 325 ao 564B, Rua João Lopes Filho nº 06 ao 99, Rua Cido Teles Hock Muller nº 17 ao 105, Rua Elpídio Goulart Muller nº 17 ao 310, Rua Guilherme Bilíbio nº 15 ao 108, Rua Procópio Gomes nº 0745 ao 0845.  |
| MICROÁREA<br>2                | Rua Venâncio Aires nº 34 ao 0375, Travessa Ceretta nº 27 ao 62, Rua Júlio De Castilhos nº 04 ao 288, Rua Pedro Nolasco nº 0212 ao 468, Rua Treze De Maio nº 327 ao 622, Rua Alfredo Brenner nº 041 ao 58, Rua Benjamin Constant nº 461 ao 488.   |
| MICROÁREA<br>3                | Rua Balastreri nº 115 ao 340, Rua Pedro Nolasco nº 08 ao 218, Rua Treze De Maio nº 14 ao 305, Rua Fermino De Paula Filho nº 121 ao 398.  |
| MICROÁREA<br>4                | Rua Alfredo Rosa nº 004 ao 385, Rua Josino Lima nº 036 ao 249, Rua Gaspar Martins nº 14 ao 537, Rua Bento Gonçalves nº 038 ao 0245, Rua Treze De Maio nº 387 ao 649, Rua Pedro Nolasco nº 493 ao 622, Rua Jango Vidal nº 029 ao 0159.  |



|                         |   |
|-------------------------|---|
| MICROÁREA<br>5          | Rua Elpídio Goulart nº 17 ao 88, Rua Edwina Rosa nº 112 ao 987, Rua Josino Lima nº 052 ao 0120, Rua Setembrino De Carvalho nº 2602 ao 3134, Rua Voluntários Da Pátria nº 0244 ao 2988, Rua Bento Gonçalves nº 0305 ao 0583, Rua Procópio Gomes nº 0697 ao 0218, Rua Guilherme Bilíbio lado direito da Rua (praça sem moradores), Travessa Valeriano Costa está sendo mapeada para acrescentar na M.A.   |
| <b>ESF II ABEGAY</b>    |   |
| MICROÁREA<br>4          | Rua Aníbal Soares De Lima nº 44 ao 716, Rua Aristides Guilhermano nº 35 ao 609, Rua Baldoíno Golle nº 19 ao 240, Rua Beira Linha Santa Maria nº 255 ao 395, BR 158 nº 1858 ao 1865, Rua Chácara Do Sul nº 401 ao 1556, Rua Edwirges Maia Da Rosa nº 99 ao 103, Rua Emilio Azambuja De Mello nº 18 ao 99, Rua Guilherme De Bortoli nº 04 ao 429, Rua Gumercindo D'Ávila Maciel nº 55 ao 290, Rua Hermínio Meira nº 15A ao 255, Rua Joaquim Rodrigues Dos Santos nº 15 ao 490, Rua José Aguilar Machado nº 210 ao 497, Rua Jorge Van Silva Da Cruz nº 47A ao 441, Rua Martinho Teixeira nº 436 ao 438, Rua Pastor Brum De Lima nº 43 ao 612, Rua Pastor Brum Gonçalves Terra nº 44 ao 204, Rua Pedro Cigana nº 17 ao 350, Perimetral Ijuí nº 61 ao 1126, Rodovia Luciano Furian nº 3205 ao 3255, Rua Rui Korsac nº 313 ao 473, Rua Setembrino Farias Da Rosa nº 66, Rua Teodolino Martins Jaques nº 76 ao 137, Travessa Manoel Osório nº 150. |
| <b>ESF III ALVORADA</b> |   |
| MICROÁREA<br>1          | Rua Francisco Alves nº 631 ao 714, Rua Lucídio Ramos nº 34 ao 189, Rua Siqueira Borges nº 363 ao 710, Rua Giruá nº 485 ao 833, Travessa Humberto Teixeira nº 35 ao 71, Rua Germano Zenkner nº 789 ao 833, Rua Borges Do Canto nº 1050 ao 1170.  |
| MICROÁREA<br>2          | Rua Germano Zenkner nº 13 ao 473, Rua Pedro Sessêgolo nº 20 ao 440, Rua Dr. Wauthier nº 407 ao 479, Rua Alberto Santos Dumont nº 277 ao 341, Travessa João Wesley nº 10 ao 66, Beco Da Germano nº 32 ao 75.   |
| MICROÁREA<br>3          | Rua Borges Do Canto nº 784 ao 1022, Rua Germano Zenkner nº 526 ao 753, Rua Itaparica nº 478 ao 620, Travessa Moacir Bessa nº 39 ao 82, Rua Dr. Couto nº 424 ao 660, Rua Pedro Sessêgolo nº 446 ao 16.   |
| MICROÁREA<br>4          | Rua Espumoso nº 470 ao 499, Rua Giruá nº 255 ao 402, Rua Caí nº 11 ao 67, Rua Itaparica nº 677 ao 735, Rua Palmeira nº 07 ao 213, Rua Tupanciretã nº 02 ao 248, Rua Dr. Wauthier nº 614 ao 811.   |
| MICROÁREA<br>5          | Rua Ibirubá nº 35 ao 821.   |
| MICROÁREA<br>6          | Rua Borges Do Canto nº 299 ao 769, Rua Alberto Santos Dumont nº 360 ao 447, Travessa Canaã nº 15 ao 143, Rua Giruá nº 62 ao 201, Rua Panambi nº 19 ao 265, Rua Dr. Wauthier nº 96 ao 683, Beco 45 nº 20 ao 54.  |
| MICROÁREA<br>7          | Rua Siqueira Borges nº 711 ao 822, Rua Lucídio Ramos nº 223 ao 330, Rua Abílio Rocha nº 14 ao 468, Rua Abel Spelet nº 22 ao 87, Rua Aníbal Lopes nº 18 ao 253, Rua Francisco Alves nº 715 ao 900.   |
| MICROÁREA<br>8          | Rua José Basílio De Campos nº 23 ao 29, Travessa Ana Terra nº 39 ao 204, Rua Tapera nº 11 ao 385.   |
| <b>ESF IV DNER</b>      |   |
| MICROÁREA<br>1          | Rua Norberto Oliveira nº 15 ao 21, Rua Ijuí nº 06 ao 245, Rua Iraí nº 521 ao 649, Travessa Santo Ângelo nº 20 ao 147, Rua Passo Fundo nº 547 ao 598B, Rua São Borja nº 15 ao 627, Rua Soledade nº 21 ao 435.  |
| MICROÁREA<br>2          | Rua Carazinho nº 21 ao 285, Rua Tupanciretã nº 825 ao 1023B, Rua Iraí nº 126 ao 494, Rua Coronel José Basílio De Campos nº 865 ao 1010B, Rua Norberto Batista De Oliveira nº 01 ao 617, Rua Passo Fundo nº 165 ao 247, Rua Saturnino De Brito nº 1300, Rua Palmeira nº 822 ao 1095C.  |
| MICROÁREA<br>3          | Rua Passo Fundo nº 307 ao 525, Rua Palmeira nº 407 ao 775 B, Rua Tupanciretã nº 485 ao 773, Rua Arroio Do Meio nº 311 ao 406, Rua Erechim nº 279 ao 402B, Rua Lajeado nº 282 ao 404D, Rua Taquari nº 300 ao 396.  |



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| MICROÁREA 4                    | Rua Encantado nº 35 ao 403, Rua Espumoso nº 26 ao 413, Rua Saturnino De Brito nº 709 ao 801, Rua Tupanciretã nº 271 ao 346, Rua Palmeira nº 237 ao 375   |
| MICROÁREA 5                    | Rua Arroio Do Meio nº 74 ao 307, Rua Lajeado nº 41 ao 255, Rua Taquari nº 50 ao 272, Rua Erechim nº 21 ao 250, Rua Passo Fundo nº 81 ao 115, Rua Saturnino De Brito nº 933 ao 1269B, Rua José Basílio De Campos nº 514 ao 835, Travessa Francisco Caporal nº 40 ao 60.   |
| MICROÁREA 6                    | Rua João Dos Santos nº 21 ao 273, Travessa Uruguaiana nº 04 ao 84B, Rua Uruguaiana nº 23 ao 113, BR 158 - Albino Gomes Dos Santos nº 44 ao 328, Rua Guaporé nº 42 ao 635, Rua Pelotas nº 12 ao 252, Rua Alegrete nº 19a ao 168, Rua Saturnino De Brito nº 1735 ao 1980, Saída Rua Lajeado nº 1624 ao 2010.   |
| <b>ESF IX JARDIM PRIMAVERA</b> |  |
| MICROÁREA 1                    | Rua David Alfredo Ricacheneviski nº 78, Rua Alberto Plentz nº 260 ao 665, Rua Osedir Santos De Brito nº 236 ao 679, Rua Hélio Di Primo Becker nº 37 ao 168, Rua Otávio Mendes nº 56 ao 367, Rua Laudares Gomes Moreira nº 25 ao 137, Rua Ercília Marques De Oliveira Rosa nº 56 ao 461, Rua Antônio Walter Antonello nº 257 ao 339, Rua Antônio Gigoski nº 237 ao 371, Rua Célio Paim nº 97 ao 247, Rua Maria Léia Haag Dos Santos nº 288 ao 425, Rua Jorge Molz Westphalen nº 323 ao 670, Rua Osvil Osmar Colombelli nº 271 ao 355. |
| MICROÁREA 2                    | Rua Camilo De Moura Côrtes nº 20 ao 436, Rua Osvil Osmar Colombelli nº 74 ao 232, Rua Maria De Lourdes Rousselet nº 120 ao 695, Rua Marcelo Macagnan nº 186 ao 187, Rua Antônio Gigoski nº 50 ao 228, Rua York Ferreira Jorge nº 23 ao 504, Rua Flodoaldo Da Cruz Netto nº 34 ao 470   |
| MICROÁREA 3                    | Rua Marcelo Macagnan nº 29 ao 118, Avenida Santa Bárbara nº 10 ao 2275, Rua Alberto Rosa nº 271 ao 325, Rua Artur Di Bernardi nº 05 ao 156, Rua Aduauto Mastela Bastos nº 06 ao 208, Rua Gabriel De Carvalho nº 360 ao 562, Rua Pejuçara nº 46 ao 342, Rua Ricardo Konde nº 342.   |
| <b>ESF V SANTA RITA</b>        |  |
| MICROÁREA 1                    | Rua Uruguai nº 450 ao 815, Rua Lucídio Bescov nº 15 ao 837, Rua Santiago Pereira nº 708 ao 766, Rua Procópio Gomes nº 2560 ao 3026, Rua Paraguai nº 652 ao 719, Rua Germano Zenckner nº 1255 ao 1689, Rua Chile nº 425 ao 809.   |
| MICROÁREA 2                    | Campo Rio-Grandense 2 Casas, Rua Francisco Alves nº 30 ao 50, Rua Argentina nº 431 ao 527, Rua Volta Da Pêra nº 10 ao 480, Rua Dr Noronha nº 731 ao 1147, Rua Franklin Veríssimo nº 15 ao 258, Rua João Paulo I nº 02,04,36.   |
| MICROÁREA 3                    | Rua Aristides Moraes Gomes nº 50 ao 548, Rua Lucídio Bescov nº 844 ao 931, Rua Borges Do Canto nº 1628 ao 1873, Rua Chile nº 856 ao 936, Rua Giruá nº 1370 ao 1454, Rua Paraguai nº 807 ao 817, Parque De Exposições 3 Casas, Rua Rui Tomás Da Silva nº 05 ao 107, Rua Santiago Pereira nº 824 ao 876, Rua Venezuela nº 410 ao 64.   |
| MICROÁREA 4                    | Rua Abel Spelet nº 150 ao 363, Rua Abílio Rocha nº 478 ao 1004, Rua Capitão Simões Pires nº 303 ao 374, Rua Aníbal Lopes Da Silva nº 316 ao 746, Rua Argentina nº 1003 ao 1200, Rua Chile nº 974 ao 1113, Rua Paraguai nº 1019 ao 1158.  |
| MICROÁREA 5                    | Rua Argentina nº 582 ao 653, Rua Francisco Alves nº 140 ao 611, Rua Franklin Veríssimo nº 20 ao 398, Beco Thiago De Souza, Beco Norte, Rua Germano Zenckner nº 914 ao 1130, Rua Procópio Gomes nº 2156 ao 2514, Rua Borges Do Canto nº 1225 ao 1306, Rua Giruá nº 901 ao 950, Travessa Copetti nº 39 ao 54.  |
| MICROÁREA 6                    | Rua Aníbal Lopes Da Silva nº 275 ao 515, Rua Argentina nº 736 ao 890, Rua Borges Do Canto nº 1336 ao 1660, Rua Capitão Simões Pires nº 20 ao 290, Rua Franklin Veríssimo nº 451 ao 704, Rua Germano Zenckner nº 1063 ao 1177.  |
| MICROÁREA 7                    | Rua Argentina nº 90 ao 279, Rua Clóvis Paula nº 30 ao 108, Rua Jeferson Fogaça nº 05 ao 86, Travessa Argentina nº 09 ao 615, Rua Vinte De Setembro nº 448 ao 675, Rua Antônio Heck nº 36 ao 98, Rua Bolívia nº 395 ao 749, Rua Germano Zenckner nº 1223 ao 1266.   |
| <b>ESF VI SANTA TEREZINHA</b>  |  |



|                          |  |
|--------------------------|--|
| MICROÁREA<br>1           | Rua Ceará nº 893 ao 1276, Rua Lotário Muller nº 98 ao 467, Rua Maranhã nº 565 ao 881, Rua Pará nº 12 ao 469, Rua Paraíba nº 905 ao 1308, Rua Piauí nº 813 ao 1148, Rua Rio Grande Do Norte nº 848 ao 1476, Rua Tarso Silveira nº 09 ao 431.  |
| MICROÁREA<br>2           | Rua Antônio Scarpellini nº 42 ao 452, Rua Ceará nº 486 ao 859, Rua Maranhão nº 366 ao 513 (Divisão até nº 565 ao 561), Rua Pará nº 58 ao 66 (Divisão até nº 130 ao 200), Rua Paraíba nº 560 ao 873, Rua Piauí nº 565 ao 777, Rua Reverendo Terrel nº 325 ao 677, Rua Rio Grande Do Norte nº 439 ao 846, Rua Valentim De Castro nº 57 ao 518, Bairro BELA VISTA, Rua João Antunes De Lima nº 90 ao 400, Rua Paraná nº 127 ao 236, Rua Bela nº 59 ao 195, Área Rural nº 457, 440, 670 A e B, Beco Da Macaca nº S/N e 70. |
| MICROÁREA<br>3           | Rua Dos Estados nº 30 ao 340, Rua Eurides Castro nº 07 ao 262, Rua Pernambuco nº 06 ao 237, Rua Rio Grande Do Sul nº 539 ao 641, Rua Rio Grande Do Norte nº 09 ao 261, Rua Mato Grosso nº 541 ao 945, Rua Ceará nº 32 ao 321.  |
| MICROÁREA<br>4           | Rua Antônio Meireles De Azambuja nº 10 ao 455, Rua Coronel João De Deus nº 233 ao 796, Rua João Gonçalves Dias nº 28 ao 101, Rua Maurício Isaac Perlmann nº 42 ao 170, Rua Acre nº 16 ao 251.  |
| MICROÁREA<br>5           | Rua Amado Lacroix nº 06 ao 183, Rua Dos Estados nº 393 ao 419, Rua Mato Grosso nº 06 ao 497, Rua Pará nº 38 ao 175, Rua Paraíba nº 11 ao 374, Rua Piauí nº 45 ao 160, Rua Rio Grande Do Sul nº 38 ao 458, Rua Ceará nº 19 ao 397.  |
| <b>ESF BAIRRO BRUM I</b> |  |
| MICROÁREA<br>1           | Rua Leão Ricachinevisky nº 025 ao 089 e nº 887 ao 988, Rua Fabrício Veríssimo Da Fonseca nº 025 ao 0115 e nº 1054 ao 1144, Rua Antônio Dias Da Costa nº 33 ao 183 e nº 023 ao 0117, Rua Aristides Basílio de Campos nº 060 ao 0199, Rua Luís Dias Da Costa nº 13 ao 149, Rua Aspirante Passos nº 90 ao 1507, Rua Arthur Welsch nº 07 ao 228, Rua Humberto Monschau nº 73 ao 149, Rua Carlos Frederico Brumm nº 176 ao 393, Rua Manuel Rodrigues Teixeira nº 22 ao 342, Rua Ido Meneghetti Sem moradores.               |
| MICROÁREA<br>2           | Rua Arthur Brum nº 105 ao 517, Rua Arthur Welsch nº 280 ao 460, Rua Humberto Monschau nº 149 ao 526, Rua César Bastola nº 48 ao 205, Rua Fernando Ferrari nº 58 ao 435, Rua Maria Audinazago nº 1484 ao 2080, Rua Oscar Brenner nº 127 ao 620, Rua Nicolau Schurr nº 94 ao 355.  |
| MICROÁREA<br>3           | Rua Humberto Monschau nº 903 ao 1362, Rua Arthur Welsch nº 862 ao 1031, Rua Arthur Brum nº 665 ao 1061, Rua Alípio Da Silveira nº 25 ao 87, Rua Astrogildo Silva nº 55 ao 287, Rua Roberto Sebastião nº 34 a 357, Rua José Delaglio nº 08 ao 580, Rua Jaime Dill nº 28 ao 85, Parte da Br 158km 193.   |
| MICROÁREA<br>4           | Rua Marciano Antônio De Souza nº 265 ao 416, Rua Alípio Da Silveira nº 119 ao 386, Rua Arthur Welsch nº 1103 ao 1439, Rua Arthur Brum nº 1082 ao 1764, Rua João Diamanto Phoulus nº 1598 ao 1716, Rua Humberto Monschau nº 1272 ao 1390, Rua Luís Cândido Scherer nº 50 ao 52, Rua Oscar Brenner nº 874 ao 1952, Rua Saul Westphalen nº 44 ao 480, Rua Teodoro Pessoa nº 59, Travessa Teodoro Pessoa nº 40, BR 158 até a Associação Atlética Banco do Brasil.  |
| MICROÁREA<br>5           | Passo Da Divisa (Rincão Do Mendes).  |
| MICROÁREA<br>6           | Fazenda Seival.  |
| MICROÁREA<br>7           | Colônia São João.  |



|                       |  |
|-----------------------|--|
| MICROÁREA<br>8        | Avenida Plácido de Castro nº 876 ao 1250, Rua Nicanor Nunes nº 106 ao 423, Rua Benjamim Macuglia nº 05 ao 400, Rua Leão Ricachinewiski nº 205 ao 878, Rua José Leandro Machado nº 35 ao 261, Rua Antônio Dias da Costa nº 213 ao 479, Rua Aristides Basílio de Campos nº 105 ao 477, Rua Luís Dias da Costa nº 167 ao 514, Rua Aspirante Passos nº 70 ao 123, Rua Cesar Bastola nº 211 à 230, Rua Arthur Welsch nº 132 ao 228, Rua Arthur Brum nº 136 ao 178, Rua Carlos Frederico Brumm Não Há Moradores. |
| <b>ESF SÃO JOSÉ</b>   |  |
| MICROÁREA<br>1        | Rua Cândido Machado nº 617 ao 735, Rua José Garibaldi nº 219 ao 384, Rua Celso Fagundes Dos Reis nº 1815 ao 1975, Rua João Manoel nº 1421 ao 1556, Rua Evaristo De Castro nº 30 ao 62, Rua Marechal Deodoro nº 573 ao 679, Travessa Abílio Pereira Soares nº 38 ao 165, Rua Turíbio Veríssimo nº 388 ao 754, Rua Andrade Neves nº 1586 ao 1108, Rua Lúcio Dias nº 603 ao 723.  |
| MICROÁREA<br>2        | Travessa Toríbio Veríssimo nº 19 ao 145, Travessa Cândido Machado Beco 1 nº 40 ao 94B, Travessa Cândido Machado Beco 2 nº 10 ao 335, Travessa Lúcio Dias nº 49 ao 455C, Travessa Coronel Pillar nº 1745 ao 1785, Travessa Cláudio Borges nº 05 ao 75, Travessa Hockmuller nº 16 ao 562, Rua Cândido Machado nº 308 ao 562B, Rua Andrade Neves nº 1125 ao 1603, Rua Lúcio Dias nº 471 ao 587, Rua Marechal Deodoro nº 517 a 535, Rua Toríbio Veríssimo nº 504 ao 584.                                       |
| MICROÁREA<br>4        | Rua General Osório nº 1677 ao 1816, Rua José Garibaldi nº 93 ao 247, Rua Cândido Machado nº 801 ao 1127, Rua João Manuel nº 1606 ao 1800, Rua Mariz e Barros nº 1361 ao 1416, Rua Presidente Vargas nº 1900 ao 2045, Rua Padre Roque Gonzáles nº 249 ao 432.   |
| MICROÁREA<br>5        | Rua Cravo nº 14 ao 232, Rua Padre Aquiles nº 646ª ao 870, Rua Lírio nº 16ª ao 236, Rua João Davi Ramos nº 72ª ao 856, Rua Padre Roque Gonzáles nº 21 ao 160, Rua Celso Dos Santos nº 289, Rua Rosa nº 19 ao 220, Rua Cristiano Uflacker nº 55 ao 259, Rua João Manuel nº 1850 ao 1910, Rua Violeta nº 10 ao 95, Rua Presidente Vargas nº 2205 ao 2469, Rua Celso Fagundes Dos Reis nº 1990 ao 2020, Rua Andrade Neves nº 1725 ao 1792.   |
| MICROÁREA<br>6        | Avenida Dockorn nº 31 ao 265, Rua Goitacás nº 28 ao 96, Rua Mariz e Barros nº 01517 ao 1832, Rua General Osório nº 1831 ao 2130, Rua Celso Dos Santos nº 13 ao 284, Rua José Garibaldi nº 303 ao 365, Rua Charruas nº 32 ao 97, Rua Guarani nº 15 ao 76B.  |
| MICROÁREA<br>7        | Rua Sepé Tiarajú nº 10 ao 296 (Área De Risco), Rua Gaspar Fagundes nº 297 ao 539, Rua Irmãos Pithan nº 20 ao 92B, Rua Cariri nº 410 ao 817 (Área De Risco), Avenida Dockorn nº 390 ao 902 (Área De Risco), Lúcio Dias nº 620C, Rua Goitacás nº 35 ao 115B, Rua Celso Dos Santos nº 308 ao 800  |
| MICROÁREA<br>8        | Rua Mariz e Barros nº 1892 ao 2232, Travessa Dr. Winter nº 020 ao 032, Travessa Guaicuru nº 032 ao 048, Rua Guaianaz nº 242 ao 390, Rua Ernesto Pereira Da Luz nº 53 ao 103, Rua Minuano nº 246 ao 493, Rua Cariri nº 523 ao 533 (A-B), Rua Bulcão nº 20 ao 382, Rua Retermundo Júnior nº 21 ao 382.   |
| <b>ESF BOA PARADA</b> |  |
| MICROÁREA<br>1        | Rua General Osório nº 962 ao nº 1177, Rua João Manoel nº 826 ao 1091, Rua Andrade Neves nº 874 ao 1062, Rua Presidente Vargas nº 508 ao 1523, Rua Domingos Veríssimo nº 731 ao 837, Rua General Portinho nº 789 ao 1411, Rua Mariz e Barros nº 840 ao 936, Rua Marechal Deodoro (só um lado) nº 566 ao 1238, Marechal Floriano nº 904 ao 1623.   |
| MICROÁREA<br>2        | Rua Marechal Deodoro nº 778 ao 1013, Rua Lúcio Dias nº 800 ao 1128, Rua Cândido Machado nº 801 ao 1118, Rua João Manuel nº 1125 ao 1383, Rua Presidente Vargas nº 1560 ao 1985, Rua General Osório nº 1235 ao 1630, Rua Mariz e Barros nº 985 ao 1295.   |





|                |   |
|----------------|---|
| MICROÁREA<br>3 | Avenida Xavantes nº 16 ao 774, Rua José Garibaldi nº 417 ao 552, Rua Antônio Fernandes Paes nº 46 ao 110, Rua Leo Jung nº 35 ao 98, Rua Charruas nº 136 ao 152, Rua Elgel Pereira nº 19 ao 27, Rua Mariz e Barros nº 1332 ao 1700, Toríbio Veríssimo nº 1224 ao 1409, Rua Cândido Machado nº 1233 ao 1275, Rua Antônio Moreira Da Silva nº 16 ao 225, Rua Domingos Veríssimo nº 1243 ao 1766.           |
| MICROÁREA<br>4 | Rua Mariz e Barros nº 1048 ao 1330, Rua Cândido Machado nº 1220 ao 1268, Rua Domingos Veríssimo nº 917 ao 1171, Rua Marechal Deodoro nº 1225 ao 1291, Rua Lúcio Dias nº 1185 ao 1379, Rua Francelino Ribeiro nº 21 ao 214.  |
| MICROÁREA<br>5 | Avenida Dockorndo nº 31 ao 356, Rua Goitacás nº 28 ao 96, Mariz e Barros nº 1517 ao 1832, Rua General Osório nº 1831 ao 2130, Rua Celso Dos Santos nº 13 ao 284, Rua José Garibaldi nº 303 ao 365, Rua Charruas nº 32 ao 97, Rua Guarani nº 15 ao 76B.  |
| MICROÁREA<br>6 | Rua Mariz e Barros nº 1892 ao 2232, Travessa Dr. Winter nº 20 ao 032, Travessa Guaicuru nº 032 ao 048, Rua Guaianaz nº 242 ao 390, Rua Ernesto Pereira Da Luz nº 53 ao 103, Rua Minuano nº 246 ao 493, Rua Cariri nº 405 ao 420, Rua Coroado nº 523 ao 533, Rua Bulcão nº 20 ao 382, Rua Retermundo Júnior nº 21 ao 353.  |
| MICROÁREA<br>7 | Rua Agnaldo Leal nº 703 ao 1250, Rua Domingos Veríssimo nº 1805 ao 2568, Avenida Xavantes nº 776 ao 1156, Rua Antônio Gomes Teixeira nº 53 ao 232, Rua Antônio Moreira Paes nº 38 ao 2046, Rua Antônio Machado Soares nº 30 ao 164, Travessa Alcides Roesler nº 32 ao 98, Travessa Americano Lopes nº 29 ao 210, Rua Joaquim Da Costa Côrrea nº 09 ao 209, Rua Antônio Moraes De Carvalho nº 73 ao 123. |